

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 – Nº 1969

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4755, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - PMEMC, CONTENDO SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Lei 9.531/2010, que institui o Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, contendo seus objetivos, princípios e instrumentos de aplicação.

Considerando a importância da elaboração de políticas públicas voltadas para as questões referentes às mudanças climáticas para o Município de Vargem Alta;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas - PMEMC que tem como objetivo estabelecer o compromisso do Município de Vargem Alta frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos delas derivadas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera, promovendo o desenvolvimento sustentável, além de:

I - reconhecimento da existência de causas e efeitos de atuação na escala local na questão das mudanças climáticas;

II - internalizar a variável climática como elemento condicionante no estabelecimento das Políticas Públicas na esfera Municipal;

III - subsidiar a elaboração de um Plano Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, bem como de programas, projetos e ações relacionados, direta ou indiretamente, às mudanças climáticas e suas consequências;

IV - assegurar a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático;

V - fomentar projetos e metodologias de redução de emissões, sequestro ou sumidouros de gases de efeito estufa;

VI - estabelecer formas de transição produtiva que gerem mudanças de comportamento, no sentido de estimular a modificação ambientalmente positiva nos padrões de consumo, nas atividades econômicas, no transporte e no uso do solo urbano e rural;

VII - realizar ações para aumentar a parcela das fontes renováveis de energia na matriz energética, dentro e fora do Município;

VIII - implementar ações de prevenção e adaptação às alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;

IX - promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais, disseminando conhecimento e informações, tais como métodos de quantificação das emissões, inventários, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, dentre outras;

X - apoiar a pesquisa e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico para os temas relativos à proteção do sistema climático no âmbito do Município;

XI - promover a competitividade de bens e serviços de baixo carbono e ambientalmente amigáveis produzidos no território municipal;

XII - criar e ampliar o alcance de instrumentos econômicos, financeiros e fiscais para os fins deste decreto;

XIII - integrar as ferramentas de planejamento para reduzir o impacto ambiental e energético do município;

XIV - desenvolver estudos e ações que tenham como fim mitigar os impactos das mudanças climáticas que possam causar desastres.

Art. 2º A coordenação da Política Municipal de Mudanças Climáticas competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 3º Para os fins deste decreto considera-se:

I - adaptação: iniciativas ou medidas capazes de reduzir a vulnerabilidade de sistemas naturais e da sociedade aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

II - mitigação: abrandamento dos efeitos de um determinado impacto externo sobre um sistema, aliado a precauções e atitudes para a eliminação dessa interferência, que significa, em termos de clima, a intervenção com objetivo de reduzir alguns fatores antropogênicos que contribuem para sua mudança, inclusive meios planejados para reduzir emissões de gases de efeito estufa, aumentar a remoção desses gases da atmosfera por meio do seu armazenamento em formações geológicas, solos, biomassa e no oceano, ou para alterar a radiação solar que atinge a Terra, por métodos de geoengenharia (gerenciamento direto do balanço energético do Planeta);

III - bens e serviços ambientais: produtos e atividades, potencial ou efetivamente utilizados para medir, evitar, limitar, minimizar ou reparar danos à água, atmosfera, solo, biota e humanos, diminuir a poluição e o uso de recursos naturais;

IV - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

V - eventos extremos: fenômenos de natureza climática, de ocorrência rara, considerando-se o padrão de distribuição estatística de referência, calculado em um determinado lugar;

VI - gases de efeito estufa: constituintes gasosos da atmosfera, naturais ou resultantes de processos antrópicos, capazes de absorver e reemitir a radiação solar infravermelha, especialmente o vapor d'água, o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, além do hexafluoreto de enxofre, dos hidrofluorcarbonos e dos perfluorcarbonos;

VII - mudança climática: alteração no clima, direta ou indiretamente atribuída à atividade humana, que afete a composição da atmosfera e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural, observada ao longo de períodos comparáveis;

VIII - conservação: e melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica; conservação e incremento da biodiversidade; redução dos processos erosivos; e, fixação e sequestro de carbono para fins de minimização dos efeitos das mudanças climáticas globais;

IX - reservatório: componente ou componentes do sistema climático que armazenam um gás de efeito estufa ou um seu precursor;

X - vulnerabilidade: grau de suscetibilidade ou inabilidade de um sistema em se proteger dos efeitos adversos da mudança do clima, incluindo variabilidade climática e eventos extremos, sendo função da magnitude e taxa da variação climática ao qual um sistema é exposto, bem como sua sensibilidade e capacidade de adaptação;

Art. 4º Caberá à pasta municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas:

I - Disponibilizar publicamente as informações existentes sobre os níveis de emissões dos gases causadores do efeito estufa, a qualidade do meio ambiente e os riscos potenciais à saúde, bem como planos de mitigação e adaptação aos impactos advindos das mudanças climáticas, no âmbito Municipal;

II - fomentar a Educação Ambiental, visando modificar atitudes e condutas e ajudar na adaptação às tendências vinculadas às mudanças climáticas.

III - apoiar e facilitar a realização de estudos, pesquisas e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às mudanças climáticas, com particular ênfase na execução de inventários de emissões e sumidouros, bem como na identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta, para fins de promover medidas de prevenção, adaptação e de mitigação;

IV - elaborar e atualizar periodicamente os inventários de emissões

antrópicas com base no Inventário Nacional de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (GEE), publicado no Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE), que reúne diversas informações nacionais oficiais sobre emissões de GEE, como a série histórica de emissões do país, iniciada em 1990. Os dados de gráficos e tabelas podem ser exportados em diferentes formatos;

V - priorizar a formulação, implementação, publicação e atualização regular de programas que incluam medidas para mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

VI - apoiar pesquisas sobre as mudanças climáticas, impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias de menor emissão de gases de efeito estufa, inclusive mediante convênios públicos com universidades e institutos;

VII - realizar acordos entre o Governo Municipal e setores empresariais relevantes no município de redução voluntária das emissões de gases de efeito estufa;

VIII - desenvolver programas de sensibilização, conscientização, mobilização e disseminação de informações, para que a sociedade civil possa efetivamente contribuir com a proteção do sistema climático, em particular divulgar informações ao consumidor sobre o impacto de emissões de gases de efeito estufa dos produtos e serviços;

IX - cooperar com o desenvolvimento, aplicação, difusão e transferência de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa em todos os setores pertinentes;

X - incentivar a adoção de práticas ecoeficientes por meio de incentivo à adoção e utilização de tecnologias mais limpas, à utilização racional de energia, ao aumento da eficiência energética, ao uso de recursos renováveis, à prevenção e controle da poluição, redução de rejeitos, à recuperação de recursos naturais, reciclagem de materiais e outras operações com objetivos socioambientais a fim de contribuir para amenizar os efeitos das mudanças climáticas;

XI - identificar as vulnerabilidades e incorporar nos planos e programas municipais ações de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima, priorizando as áreas e populações mais vulneráveis;

XII - promover a realização, de acordos de cooperação, intercâmbio e divulgação de informações técnico-científicas, tecnológicas, socioeconômicas, jurídicas e outras, para o desenvolvimento de atividades, projetos e bancos de dados relativos às mudanças climáticas globais;

XIII - ao incentivo às práticas sustentáveis na construção civil desde a concepção do projeto à execução da obra;

XIV - ao incentivo a boas práticas climáticas, ambientais e energéticas em propriedades urbanas através do IPTU verde.

CAPÍTULO I - DAS ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO

Seção I - Disciplinamento do Uso do Solo

Art. 5º Os Planos de disciplinamento do uso do solo urbano e rural considerarão a questão climática no que diz respeito:

I - à identificação dos riscos climáticos associados a fatores geológicos, geomorfológicos e hidrológicos e suas eventuais correlações com as funções de áreas de preservação permanente urbanas consolidadas;

II - à racionalização da logística de transporte para a redução do consumo de combustíveis pelo deslocamento de pessoas e bens;

III - fomento às boas práticas ambientais nas propriedades rurais;

IV - à integração da dimensão climática aos planos de microdrenagem e macrodrenagem e de bacia;

V - à incorporação das formas de proteção do microclima no ordenamento territorial urbano, recuperando, protegendo e aumentando a vegetação arbórea nativa para reduzir as chamadas ilhas de calor;

VI - ao fomento para a construção de cisternas e de sistemas de captação de água da chuva em propriedades rurais situadas em regiões susceptíveis à desertificação.

Seção II - Produção, Comércio e Consumo

Art. 6º O Poder Público fomentará medidas que privilegiem padrões sustentáveis de produção, comércio e consumo, de maneira a reduzir a demanda de insumos, utilizar materiais menos impactantes e gerar menos resíduos, com a consequente redução das emissões dos gases de efeito estufa através de:

I - estabelecimento de diretrizes e critérios para licitação, compras e consumo sustentáveis por parte do Poder Público em todas as suas instâncias;

II - atribuição de responsabilidade pós-consumo e fomento da atividade de reciclagem;

III - conservação de energia no setor produtivo, nas residências, nos prédios e vias públicas;

IV - estímulo ao uso de energias de menor impacto climático;

V - incentivo à recuperação de metano gerado pela digestão anaeróbia de sistemas de tratamento de esgotos domésticos, efluentes industriais, resíduos rurais e resíduos sólidos urbanos, especialmente para produção de energia.

VI - incentivos a projetos de habitação sustentável;

VII - incentivos a sistemas agroflorestais, silvipastoris e agrossilvipastoris, e à produção orgânica a fim de reduzir a emissão de óxido de nitrogênio por fertilizantes nitrogenados e outros gases causadores do efeito estufa;

VIII - incentivo ao manejo adequado e à conservação dos solos agrícolas;

IX - controle do desmatamento e queimadas, bem como recuperação de florestas e outros ecossistemas naturais que retenham o carbono da atmosfera, de forma direta, dentro dos limites do Município e, de forma indireta, em outras regiões, inclusive mediante controle e restrição do uso de madeira, carvão vegetal e outros insumos de origem florestal;

Seção III – Transporte

Art. 7º As políticas públicas deverão priorizar o transporte sustentável, no sentido de minimizar as emissões de gases de efeito estufa, mediante as seguintes ações:

I - implantar políticas de incentivo ao desenvolvimento de um sistema de transporte coletivo eficiente e de baixas emissões, com o aumento progressivo de combustíveis de fontes renováveis e uso de novas tecnologias para melhor desempenho energético;

II - incentivo à adoção de metas para a implantação de ciclovias, bicicletários e estações de recarga para bicicletas e motonetas elétricas, voltadas ao atendimento para demandas de deslocamento para trabalho e lazer, com combinação de modais de transporte;

III - racionalização e redistribuição da demanda pelo espaço viário, melhora da fluidez no tráfego, redução da frequência e intensidade dos congestionamentos;

IV - estímulo à implantação de entrepostos de veículos de carga e outras opções de troca de modais que permitam a redistribuição capilar de produtos;

V - priorização de veículos de menor consumo de combustíveis na frota do Poder Público Municipal;

VI - Estimular à utilização de fontes de energia renováveis e não poluentes, priorizando vagas de estacionamentos na área urbana para veículos movidos à combustíveis renováveis;

VII - Ampliar a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público com o transporte individual e os meios não motorizados, construindo locais adequados para estacionamento de veículos e de bicicletas próximos a estações, terminais e outros pontos de acesso ao sistema de transporte coletivo;

Art. 8º Os órgãos, entidades ou instituições do Poder Público Municipal buscarão incentivar e executar, por meio de ações pertinentes à sua área de atuação, a implementação dessa política, visando a concretização dos fins propostos por este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4756, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INTERNALIZA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO ESPÍRITO SANTO – GERAR NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Lei 11.255/2021, que cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM e no Decreto nº 4897-R, de 02 de junho de 2021;

Considerando o estabelecido na Lei 11.253/2021, que institui o Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo – GERAR e no Decreto nº 4896-R, de 02 de junho de 2021;

Considerando que o Município de Vargem Alta apresenta elevado potencial para o aproveitamento de energias renováveis, em áreas urbanas e rurais;

Considerando que as energias renováveis representam uma oportunidade estratégica para a geração de renda e empregos locais de qualidade e estruturação de nova cadeia produtiva;

Considerando que há significativo interesse e apoio da sociedade brasileira para a geração e uso de energias renováveis em residências, comércios, indústrias e no meio rural;

Considerando as Resoluções Normativas nº 482, de 2012, e nº 687, de 2015, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que definem e regulamentam a microgeração e minigeração distribuída conectada à rede elétrica através de unidades e o sistema de compensação de

energia elétrica;

Considerando que o Espírito Santo aderiu ao Convênio Confaz ICMS Nº 16, de 22 abril de 2015, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da ANEEL através do Convênio Confaz ICMS Nº 215/17, de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica internalizado o Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo – GERAR no âmbito municipal, nos termos e condições estabelecidos nos artigos seguintes, com o objetivo de contribuir para:

I - o aumento da segurança energética e diversificação renovável da matriz elétrica do município;

II - o incentivo à autoprodução de energia elétrica por pessoas físicas e jurídicas, por meio de sistemas de microgeração e minigeração distribuída;

III - o estímulo ao desenvolvimento da cadeia produtiva, do mercado de energia renovável e geração de empregos verdes;

IV - o fomento à formação e capacitação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva;

V - a ampliação da sustentabilidade ambiental e a redução das emissões de gases de efeito estufa na geração de energia elétrica, promovendo melhoria da qualidade de vida da população do município;

§ 1º A coordenação competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I - microgeração e minigeração distribuída: unidade consumidora de geração de energia elétrica participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme estabelecido pela Resolução Normativa Nº 482, de 2012, da ANEEL, e suas alterações.

II - energia renovável: a energia originária de fontes naturais com capacidade de renovação de forma constante, tais como, mas não somente, a energia solar, eólica, hidráulica, de biomassa, geotérmica e a maremotriz.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - promover a disseminação de informações sobre o uso de energia renovável e geração distribuída;

II - dar tratamento prioritário aos projetos de geração de energias renováveis nos processos de regularização e emissão de licenciamento ambiental, cabendo aos órgãos ambientais editarem legislação com procedimento simplificado (observando a necessidade de mitigação, controle e compensação de impactos ambientais) e, quando possível, os casos de dispensa em consonância às normativas estaduais e federais;

III - divulgar os resultados do Programa GERAR no âmbito municipal;

IV - fomentar o uso de energia renovável nas cooperativas rurais, agroindústrias, dentre outros;

V - priorizar projetos que envolvam a implantação de estações de recarga para equipamentos de transporte e veículos elétricos;

VI - enviar à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento do Estado (SECTIDES), informações úteis e necessárias ao investidor para criação do "Guia do Investidor Sustentável", regulamentado no Decreto nº 4896-R, de 02 de junho de 2021.

Art. 3º Fica estabelecida a prioridade de incorporação de sistema de geração de energia renovável em novos edifícios públicos do Município e a previsão de estações de recarga.

Art. 4º Cada órgão, entidade ou instituição buscará incentivar e executar, por meio de ações pertinentes à sua área de atuação, a utilização de energias renováveis, visando a concretização dos fins propostos por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4757, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA O SR. BRUNO DE PAULA MAGANHI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **BRUNO DE PAULA MAGANHI** para exercer a função de gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Dec. 4215, de 20 de julho de 2020.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 014/2021 PARA NOMEAR NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 014/2021 para nomear novo membro do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, da seguinte forma:

§ 3º Os Representantes do Poder Executivo Municipal:

b) Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças;

Art. 2º Os demais membros constantes na Portaria nº 014/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 022/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo recursal referente à TP 022/2022 e diante da inércia das empresas licitantes, fica designado o **dia 27/09/2022, às 13:00** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0033

Vargem Alta/ES, 20/09/2022

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

000020/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0031

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000020/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 021/2022/SESPORT**, e como melhor proposta a apresentada pela empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 177.745,90** (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA**.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

000003/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da CHAMADA PÚBLICA **000003/2022**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** e como melhor proposta a apresentada Grupo Informal **ALDO CANAL NOS ITENS 3, 6 E 15** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.455,00** (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) E **GEDISON CESATI NOS ITENS 2, 14 E 24** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 11.351,00** (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), PELA **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** NO ITEM **23** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 9.261,00** (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) E PELOS FORNCEDORES INDIVIDUAL **DEIVID JUNIOR ZANOL** NO ITEM **5** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 9.525,00** (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), **JESSICA MACHADO DE ALMEIDA** NOS ITENS **1 E 16** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 24.165,00** (VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), **JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA** NOS ITENS **2, 9, 12, 21 E 22** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 18.302,00** (DEZOITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), **JOEL ILDEFONSO SCARTON** NOS ITENS **6 E 13** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.407,00** (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS), **JOÃO BOSCO MARIN** NOS ITENS **4 E 6** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.107,00** (QUINZE MIL CENTO E SETE REAIS), **MOACYR MACHADO** NOS ITENS **7 E 24** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.410,00** (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) E **SAULO VIEIRA BETTINI** NOS ITENS **3, 8, 10, 11, 17, 18 E 19** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 39.990,98** (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pelo grupo informal **ALDO CANAL E GEDISON CESATI, PELA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA E PELOS PRODUTORES INDIVIDUAIS DEIVID JUNIOR ZANOL, JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA, JOEL ILDEFONSO SCARTON, JOÃO BOSCO MARIN, MOACYR MACHADO E SAULO VIEIRA BETTINI**.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 000021/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 000021/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI** no valor total de **R\$ 328.769,08** (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0032

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000023/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da

CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 000023/2022, sendo consideradas **inabilitada(s)** a(s) empresa(s) CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÕES LTDA e ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI ME para continuidade no certame. Não havendo empresas habilitadas, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação escoimada das causas que culminaram em sua inabilitação, conforme preceitua o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com. ID: 2022.071E0700001.01.0036

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022
JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 000018/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 000018/2022, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARE, MANUTENÇÃO DE DADOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AOS FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **DATAINFO LTDA** no valor mensal de R\$ 10.186,00 (dez mil e cento e oitenta e seis reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **DATAINFO LTDA**.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 175/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ALDO CANAL

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 15.455,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 176/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GEDISON CESATI CANAL

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 11.351,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 177/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A

DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 18.302,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 178/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: SAULO VIEIRA BETTINI

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 39.990,98 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 179/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: DEIVID JUNIOR ZANOL

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 9.525,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 180/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: JOEL ILDEFONSO SCARTON

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 15.407,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 181/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: JOÃO BOSCO MARIN

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 15.107,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 182/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: JESSICA MACHADO DE ALMEIDA

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 24.165,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 183/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 9.261,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada pública Nº 003/2022

CONTRATO 184/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: MOACYR MACHADO

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 25.410,00 conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 10010000000/11220000000, Ficha: 0000222

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Vargem Alta, 16 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 020/2022

CONTRATO 185/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL VARGAS LTDA-ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 021/2022/SESPORT

VALOR: R\$ 177.745,90 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme proposta de preços;

PRAZO DO CONTRATO: 10 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15201030000, Ficha: 0000356

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES;

Vargem Alta, 20 de setembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 116/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

QUADRO GERAL		
CARGO: AGENTE FISCAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	910	GABRIEL SARTORIO MAZIOLI

CAPS – PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
04	333	FABIO BIAZATTI SABINO

Vargem Alta, 20 setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 068/2022, de 20 de setembro de 2022.

REDUZ CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE CONCEDIDA A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 15 (quinze) para 05 (cinco) horas semanais a carga horária especial (CHE) concedida através da Portaria/SEME nº 088/2021, de 26 de outubro de 2021, à servidora **Janete Vilela da Paschoa**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD IV, matrícula funcional 01337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

SAAE

PORTARIA Nº 13/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO LUCIAN XAVIER RIBEIRO, OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam concedidas férias referente ao período aquisitivo 01/08/2021 à 31/08/2022 ao servidor efetivo Lucian Xavier Riberio OPAES II do SAAE, para gozo no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA - LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato Base Nº 02/2022 a contratação de empresa para fornecimento de 3.000l (três mil litros) de combustível – Gasolina Comum, para abastecimento do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, no ano de 2022, conforme especificações constantes no Processo Nº 60/2021, pregão presencial Nº 006/2021 e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: 3.1 - Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes, procederem com a formalização do reajuste no preço unitário do objeto licitado (gasolina comum), que passará a ser de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 – Material de consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01000 – Combustíveis e Lubrificantes.

VIGÊNCIA: 20/09/2022 à 31/12/2022.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com